



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 003/2024/PPGML/UNIR

Processo nº 23118.008177/2024-18

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM LETRAS

A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o Edital do Processo Seletivo de 2024 visando à seleção de candidatas para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras, sediado no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

- 1.1. Nome: Mestrado Acadêmico em Letras.
- 1.2. Legalidade: Resolução nº 201/CONSEA, de 24 de março de 2009.
- 1.3. Modalidade: Mestrado Acadêmico.
- 1.4. Área de Concentração: Línguas, linguagens e culturas amazônicas.
- 1.5. Sistema de oferecimento: gratuito, institucional e presencial (Porto Velho), em período integral.
- 1.6 Caracterização das linhas de pesquisa:

a) Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens: linha de pesquisa voltada para o estudo descritivo formal da língua, numa perspectiva sincrônica, mas a partir de uma linguística científica plural, com enfoques teóricos aplicados que privilegiem teorias já consagradas. São tomadas tanto as principais teorias aplicadas à língua portuguesa como o desenho multidisciplinar da abordagem direta dos fatos linguísticos no seio da sua situação de uso, concedendo especial atenção a situações de línguas em contato, questões de texto típicas na região, caracterizando de modo sociolinguístico a construção do discurso e verificando a interferência de línguas indígenas amazônicas, inclusive.

b) Estudos de diversidade cultural: Consideram-se aqui, na base epistemológica, as sociedades como constituídas por complexidades linguístico-sociais em configurações linguístico-culturais específicas em lugares menores que o país ou qualquer delimitação político-administrativa, uma vez que essas coletividades estão em processo de conformação ditado por movimentos plurívocos de migrações, vivências e de mundialização. É preciso um instrumental voltado a compreender as diferenças entre comunidades, em termos de língua, variedades, variações, falares e escritos artísticos, localizando as características próprias da Amazônia. Pretende-se assim analisar os processos discursivos como experiências culturais na sua diversidade e nos seus vínculos entre os vários matizes da brasilidade poliglota (ribeirinhos, barbadianos, feirantes, quilombolas, indígenas etc.), com discursos relativos a diferentes períodos históricos ou práticas socioculturais, interconectadas ou não

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGML/UNIR oferece um total de 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-graduação Mestrado em Letras, distribuídas da seguinte forma:

- a) Das 25 (vinte e cinco) vagas, 15 (quinze) serão voltadas para a Linha 1 (Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens) e 10 (dez) vagas para a Linha 2 (Estudos de Diversidade Cultural), conforme disponibilização de cada docente do Programa, constante no item 2.5.
- b) Das 25 (vinte e cinco) vagas, 19 (dezenove) serão destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) estão previstas por indução das Políticas Afirmativas, conforme a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, sendo 2 (duas) vagas para pretos e pardos, 2 (duas) vagas para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

Parágrafo primeiro: As vagas previstas para indução de Políticas Afirmativas serão distribuídas prioritariamente, conforme opção do candidato, pelas linhas de pesquisa.

Parágrafo segundo: Não havendo aprovação para as vagas da alínea “b” ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.2. Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

2.3. Após o deferimento das inscrições, será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes ou não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

2.4. Havendo menos candidatos selecionados em relação ao total de vagas disponibilizadas em uma linha, e havendo um número excedente de candidatos selecionados na outra linha, a comissão de processo seletivo poderá indicar, após as entrevistas, remanejamento de candidatos selecionados para a linha cujas vagas não foram preenchidas, considerando-se os projetos apresentados na inscrição.

2.5. O número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente consta no seguinte quadro:

LINHA 1: Estudos descritivos e aplicados de línguas e linguagens	VAGAS
Élcio Aloisio Fragoso (http://lattes.cnpq.br/0480649113661832)	2
Fábio Pereira Couto (http://lattes.cnpq.br/4155376271400151)	2
Júlio César Barreto Rocha (http://lattes.cnpq.br/4396120026626861)	1
Lucas Martins Gama Khalil (http://lattes.cnpq.br/5480323509113727)	2
Lucimara Alves da Conceição Costa (http://lattes.cnpq.br/4411200701217138)	1
Marília Lima Pimentel Cotinguiba (http://lattes.cnpq.br/2889057943194849)	1
Natália Cristine Prado (http://lattes.cnpq.br/2629649824747680)	2
Quesler Fagundes Camargos (http://lattes.cnpq.br/8957564395997604)	2
Selmo Azevedo Apontes (http://lattes.cnpq.br/4722471001924658)	2
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1	15
LINHA 2: Estudos de Diversidade Cultural	VAGAS
Geane Valesca da Cunha Klein (http://lattes.cnpq.br/5426282028864065)	2
Jefferson Gustavo dos Santos Campos (http://lattes.cnpq.br/4113274256921278)	3
João Carlos Gomes (http://lattes.cnpq.br/0406771224379905)	1
Júlio César Barreto Rocha (http://lattes.cnpq.br/4396120026626861)	1
Nádia Nelziza Lovera de Florentino (http://lattes.cnpq.br/1004042571828204)	2
Sônia Maria Gomes Sampaio (http://lattes.cnpq.br/9662009738910770)	1
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2	10
TOTAL GERAL	25

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem inscrever-se no processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR todos que sejam portadores de Certificado ou Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma), via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e questionário eletrônicos específicos, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição (SIGAA), anexando, no questionário, os seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- a) Arquivo digital em formato PDF da Carteira de Identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro);
- b) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros – disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) Arquivo digital em formato PDF do Certificado de Reservista (ou certidão negativa do STM, disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>), se do sexo masculino. No caso de mulheres trans com documentação retificada não há exigência do Certificado de Reservista; no caso de mulheres trans sem retificação de documentos, será exigido o Certificado de Reservista ou certidão negativa do STM, preservando-se o direito de guarda institucional dos documentos e o tratamento da candidata pelo nome social informado no ato da inscrição; no caso de homens trans sem retificação de documentos, será dispensada a apresentação do Certificado de Reservista. No caso de candidatos indígenas, será dispensada a apresentação do Certificado de Reservista.
- d) Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes, atualizado em 2024 (<https://www.lattes.cnpq.br>), em formato PDF;
- e) Arquivo digital em formato PDF do Diploma (frente e verso), do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou declaração de que é formando com colação de grau prevista para período anterior à matrícula;
- f) Arquivo digital em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação; e
- g) Projeto de Pesquisa, sem qualquer tipo de identificação do candidato, elaborado de acordo com as orientações deste Edital (Anexo IV);
- h) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima, deverá apresentar uma declaração devidamente assinada digitalmente pelo Sou.Gov na qual conste que o candidato se autodeclara preto ou pardo (Anexo II) e/ou indígena (Anexo I). Para os candidatos portadores de deficiência, deve-se inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização das etapas do processo seletivo, além de apresentar comprovação médica da condição).

3.4. Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

3.5. Os documentos anexados no ato da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

3.7. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição.

3.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR, por meio do PPGML, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 3.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

3.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DAS ETAPAS

4.1.1. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Etapa 1	Análise do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

Etapa 2	Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)
---------	---

4.1.2. Nas duas etapas, os candidatos receberão nota de zero a dez. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3. Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas etapas de análise do projeto de pesquisa e entrevista, sendo que, ao final do processo seletivo, será calculada a média aritmética simples das duas notas dos candidatos que obtiveram nota superior a 7,0 (sete) nas etapas, para fins de classificação geral dos candidatos.

4.1.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme o presente Edital, no item 2.

4.1.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados, caso haja desistência de candidatos aprovados ou falta de candidatos aprovados na outra linha.

4.1.6. A publicação do resultado de todas as fases será feita por meio de lista, com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação, contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados. Já a divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada por meio de lista nominal, com a ordem de classificação. Além disso, haverá a definição dos orientadores, que não necessariamente corresponderá ao indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caberá ao colegiado do Mestrado em Letras, portanto, a decisão final sobre a distribuição de orientações.

4.1.7. A Comissão de Elaboração de Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024 será composta pelos servidores docentes e TAE: Prof. Dr. Lucas Martins Gama Khalil (Presidente); Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso, Secretário Executivo Dra. Jaqueline Prestes de Souza, Profa. Dra. Natália Cristine Prado e Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos, nomeados pela Portaria nº 40/2024/NCH/UNIR. Por sua vez, a Comissão de Banca de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024 será composta pelos docentes: Prof. Dr. Fábio Pereira Couto; Prof. Dr. Jefferson Gustavo dos Santos Campos; Prof. Dr. João Carlos Gomes; Prof. Dr. Lucas Martins Gama Khalil; Profa. Dra. Lucimara Alves da Conceição Costa; Profa. Dra. Nádia Nelziza Lovera de Florentino; Profa. Dra. Natália Cristine Prado; Prof. Dr. Selmo Azevedo Apontes; Profa. Dra. Sônia Maria Gomes Sampaio; nomeados pela Portaria nº 43/2024/NCH/UNIR. Por fim, a Comissão de Análise de Recursos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024 será composta pelos docentes: Prof. Dr. Júlio César Barreto Rocha (presidente); Profa. Dra. Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar; e Profa. Dra. Maria do Socorro Dias Loura Jorrin, nomeados pela Portaria nº 44/2024/NCH/UNIR.

4.1.8. O membro da banca de avaliação se declarará impedido ou suspeito, na etapa da entrevista, caso exista relação familiar, amigável ou de natureza acadêmica com algum(ns) candidato(s) (relação de orientação nos últimos cinco anos, publicação em coautoria e participação em grupo de pesquisa).

4.2. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1. A análise do Projeto de Pesquisa consistirá na avaliação de Projeto entregue pelo candidato, no ato da inscrição, via sistema (SIGAA), em PDF, elaborado em conformidade com orientações presentes no Anexo IV deste Edital, com no máximo 12 laudas, que contemple a área de Letras em assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Mestrado Acadêmico em Letras, avaliado com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DA ETAPA (Projeto de Pesquisa)	Pontuação
a) Relevância do tema, adequação ao escopo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, pertinência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e aderência da proposta aos trabalhos desenvolvidos pelo orientador indicado como primeira opção (conforme currículo Lattes dos docentes).	2,5
b) Problematização do tema de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos.	2,5
c) Exequibilidade da proposta e adequação da metodologia.	2,0
d) Abrangência, pertinência e atualização do recorte bibliográfico.	2,0
e) Adequação às normas da ABNT e à norma padrão.	1,0
Total de pontos	10,0

4.2.2. Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os projetos serão avaliados, isoladamente, por dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com

arredondamento de uma casa decimal. Havendo discrepância de 2,0 (dois) pontos entre as notas dos dois avaliadores, ela passará pela avaliação de um terceiro examinador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

4.2.3. Não pode haver identificação de nenhuma natureza no projeto. A identificação interna se dará por código alfanumérico ou número da inscrição do candidato.

4.2.4. O resultado da análise do Projeto de Pesquisa será divulgado na página oficial do Mestrado Acadêmico em Letras (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.3. DA ENTREVISTA

4.3.1. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e sobre seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Letras.

4.3.2. A entrevista terá até 20 minutos. O candidato terá até cinco minutos para expor oralmente a proposta e a inscrição teórica de seu projeto de pesquisa. No tempo restante, o candidato será arguido a partir dos itens que compõem os critérios de avaliação da Etapa, disponíveis em 4.3.7.

4.3.3. As entrevistas serão realizadas em plataforma online, sendo que os links de acesso serão fornecidos, conforme instruções divulgadas na página oficial do Mestrado em Letras, apenas aos candidatos aprovados na Etapa 1. Os candidatos deverão estar disponíveis pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para o início, pois, na ausência de algum candidato, o subsequente poderá ser imediatamente convocado. O cronograma de entrevistas será divulgado, complementarmente, na página do Mestrado em Letras (www.mestradoemletras.unir.br), logo após o resultado da análise do projeto de pesquisa.

4.3.4. Será de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço de e-mail e os demais dados de contato no momento da inscrição, bem como garantir as condições de acesso à internet para a participação na etapa de entrevista. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam vir a ocorrer no momento da entrevista.

4.3.5. Na entrevista, os candidatos e os avaliadores devem utilizar obrigatoriamente a plataforma Google Meet com chamada de vídeo e áudio.

4.3.6. Em caso de não comparecimento ou atraso, o candidato será eliminado.

4.3.7. Os critérios de avaliação na etapa de entrevista serão os seguintes:

CRITÉRIOS DA ETAPA (Entrevista)	Pontuação
a) Exposição clara, objetiva e consistente das ideias contidas no Projeto de Pesquisa apresentado.	3,0
b) Argumentação consistente diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa apresentado.	2,5
c) Domínio do referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa.	2,5
d) Pertinência do objeto de pesquisa para a área de Letras e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade de tempo do candidato, a viabilidade e a adaptabilidade do projeto de pesquisa apresentado.	2,0
Total de pontos	10,0

4.3.8. Na entrevista, serão consideradas as possibilidades de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisas, bem como a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa.

4.3.9. A nota da Entrevista valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Estará eliminado, portanto, o candidato que tirar nota inferior a 7,0 (sete).

4.3.10. A entrevista será conduzida por dois examinadores, e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.3.11. A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no sítio oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

4.4. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.4.1. Para os candidatos pretos ou pardos e indígenas que optarem pela vaga direcionada às políticas afirmativas, será efetuada a heteroidentificação pela comissão de heterogeneidade designada por portaria própria.

4.4.2. As datas previstas para a realização de heteroidentificação podem ser consultadas no Cronograma.

4.4.3. A inscrição nas vagas por políticas afirmativas como pessoa indígena através da autodeclaração só será aceita mediante a avaliação da comissão do processo seletivo (cabendo recurso, conforme o disposto no Cronograma).

4.5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.5.1. A prova de proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) é obrigatória para os alunos aprovados neste certame, exceto para os alunos indígenas, que podem de forma facultativa realizar o exame de proficiência.

4.5.2. Os candidatos deverão realizar a prova de proficiência e/ou apresentar a declaração de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e a autodeclaração indígena no ato da matrícula ou até um ano após a matrícula.

4.5.3. O PPGML não aplicará prova de proficiência aos candidatos ou, posteriormente, aos alunos selecionados, os quais deverão apresentar comprovação através de certificados emitidos por instituições que aplicam este tipo de teste. Os critérios de avaliação da prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) aceitos pelo PPGML serão os seguintes: o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá caráter instrumental e avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos técnicos e/ou científicos.

4.5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70% dos pontos da prova a que se submeter.

4.5.5. A nota adquirida pelo candidato na prova de proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) não integra a nota final deste processo seletivo.

4.5.6. Poderá ser dispensado da prova de proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) o candidato que, no ato da matrícula, apresentar certificação de exame de proficiência realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC ou certificados internacionais, com no mínimo o nível B2 ou equivalente, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da matrícula.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada fase do processo seletivo.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota no Projeto de Pesquisa; maior nota na Entrevista. Se persistir o empate, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de classificação ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério de renda.

5.3. Ao final do Processo Seletivo, conforme a data indicada no Cronograma, serão divulgadas no site do Mestrado em Letras duas listas com a classificação geral, constando as notas obtidas em todas as fases do certame, a saber: a) a lista dos candidatos às vagas de ampla concorrência; e b) a lista dos candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

5.4. Serão considerados aprovados, após as etapas, os vinte e cinco primeiros classificados, considerando-se a média aritmética das duas notas; caso haja candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, mas que estejam classificados a partir da vigésima quinta posição, estes serão suplentes até o período final da matrícula e poderão eventualmente ser chamados para se matricular em caso de desistência ou impedimento de algum candidato.

5.5. Apenas o resultado final acompanhará o nome completo do candidato e seu número de inscrição no Processo Seletivo. Nas outras etapas, serão divulgados os resultados somente por número de inscrição, seguindo a recomendação do MPF nº 04/2018/MPF/PR-RO/GABPR1-RLPB 04.2018, no que se refere à divulgação dos resultados do certame.

5.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação dos resultados de cada etapa, o prazo para recebimento de recursos e da sua resposta constam no Cronograma deste Edital e serão objeto de divulgação no endereço eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras www.mestradoemletras.unir.br.

6.2. Todas as deliberações da Comissão Examinadora sobre o Processo Seletivo, assim como a publicação dos nomes dos seus membros, serão divulgadas na página oficial do Mestrado Acadêmico em Letras www.mestradoemletras.unir.br.

6.3. Para interpor recurso de resultados, em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo III), conforme cronograma, e enviá-lo para o e-mail mestradoemletras@unir.br

- a) Os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;
- b) Só será aceito recurso via e-mail e assinado;
- c) Aos candidatos, será dado acesso às suas próprias fichas de avaliação elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo;
- d) O resultado dos recursos será divulgado no sítio <http://www.mestradoemletras.unir.br/>, conforme cronograma.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma deste Edital.

7.2. O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos perderá a vaga.

7.3. No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer documento implica no indeferimento de matrícula.

- a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela DIRCA e pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo, declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, e concorda com os seus termos);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia;
- c) Comprovante de residência.

7.4. O local e a forma de recebimento dos documentos de matrícula serão informados posteriormente no site do PPGML: <http://www.mestradoemletras.unir.br/>.

8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Os candidatos com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (no ato da inscrição, via sistema) quais as suas necessidades especiais.

8.2. O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as necessidades especiais para a realização das etapas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.3. A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com alguma necessidade especial não informarem, na inscrição, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Cronograma do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras obedecerá ao seguinte quadro:

ETAPA	LOCAL	DATAS
Publicação do Edital	http://www.mestradoemletras.unir.br/	24/06/2024
Publicação das comissões para o processo seletivo	http://www.mestradoemletras.unir.br/	24/06/2024
Prazo para recebimento de recursos (ao Edital e às comissões)	mestradoemletras@unir.br	25/06/2024 a 26/06/2024
Publicação das decisões sobre os recursos (ao Edital e às comissões)	http://www.mestradoemletras.unir.br/	27/06/2024

Publicação do Edital após os recursos	http://www.mestradoemletras.unir.br/	27/06/2024
Período de inscrição no processo seletivo	SIGAA - Processos Seletivos	20/07/2024 a 30/07/2024
Publicação das inscrições homologadas	http://www.mestradoemletras.unir.br/	01/08/2024
Prazo para recebimento de recursos (às inscrições)	mestradoemletras@unir.br	02/08/2024 a 03/08/2024
Publicação das decisões dos recursos (às inscrições)	http://www.mestradoemletras.unir.br/	05/08/2024
Homologação final das inscrições	http://www.mestradoemletras.unir.br/	05/08/2024
Publicação dos resultados da análise e avaliação dos projetos	http://www.mestradoemletras.unir.br/	09/08/2024
Prazo para recebimento de recursos sobre a análise dos projetos	mestradoemletras@unir.br	12/08/2024 a 13/08/2024
Publicação das decisões dos recursos sobre a análise dos projetos	http://www.mestradoemletras.unir.br/	14/08/2024
Publicação da data, horário e local das entrevistas	http://www.mestradoemletras.unir.br/	20/08/2024
Envio dos links aos candidatos que serão submetidos à etapa da entrevista	Por e-mail (conforme endereço eletrônico indicado na inscrição)	Até 26/08/2024
Entrevistas e heteroidentificação	Online, em tempo real, por meio da plataforma Google Meet	27/08/2024 e 28/08/2024
Publicação do resultado das entrevistas e heteroidentificação	http://www.mestradoemletras.unir.br/	29/08/2024
Prazo para recebimento de recursos (entrevistas e heteroidentificação)	mestradoemletras@unir.br	30/08/2024 a 02/09/2024
Publicação das decisões dos recursos (entrevistas e heteroidentificação)	http://www.mestradoemletras.unir.br/	03/09/2024
Publicação do resultado final	http://www.mestradoemletras.unir.br/	04/09/2024
Prazo para recebimento de	mestradoemletras@unir.br	05/09/2024 a 06/09/2024

recursos sobre o resultado final		
Publicação das decisões dos recursos sobre o resultado final	http://www.mestradoemletras.unir.br/	09/09/2024
Publicação da lista definitiva de aprovados	http://www.mestradoemletras.unir.br/	09/09/2024
Matrícula dos aprovados	A ser informado posteriormente no site do PPGML http://www.mestradoemletras.unir.br/	10/09/2024 a 13/09/2024
Início do semestre letivo		16/09/2024

9.2 O quadro acima poderá ser alterado em caso de alguma circunstância imprevista, justificada por força maior.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR mestradoemletras@unir.br.

10.2. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em www.mestradoemletras.unir.br pelo menos vinte e quatro (24) horas antes.

10.3. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via correio eletrônico ou telefone.

10.4. Pode ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os demais inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

10.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Letras, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras entenda ser necessário.

10.6. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras.

LUCAS MARTINS GAMA KHALIL (Presidente da Comissão);

ÉLCIO ALOISIO FRAGOSO;

JAQUELINE PRESTES DE SOUZA;

NATÁLIA CRISTINE PRADO;

QUESLER FAGUNDES CAMARGOS

Comissão de Elaboração de Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024

(Portaria nº 40/2024/NCH/UNIR)

Comissão de Banca de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024

(Portaria nº 43/2024/NCH/UNIR)

Comissão de Análise de Recursos do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras – PPGML 2024

(Portaria nº 44/2024/NCH/UNIR)

ÉLCIO ALOISIO FRAGOSO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras, Portaria nº 526/2022/GR/UNIR, de 04/08/2022

QUESLER FAGUNDES CAMARGOS

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras, Portaria nº 126/2024/GR/UNIR, DE 26/02/2024

JURACY MACHADO PACÍFICO



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 24/06/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Vice-Coordenador**, em 24/06/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINE PRADO, Membro da Comissão**, em 24/06/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS GAMA KHALIL, Presidente da Comissão**, em 24/06/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PRESTES DE SOUZA, Técnica Administrativa**, em 24/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 24/06/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802511** e o código CRC **F5772BDD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2024/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA Recomendação 02/2017/MPF/PR-RO/GABPR3 3º OFÍCIO/6ª CCR

Eu, _____, portador dos documentos: CPF nº. _____ e RG nº _____, Órgão Expedidor _____, residente à Rua/Aldeia: _____, Bairro/Terra _____, Índigena: _____, Município: _____ UF: _____, declaro que sou indígena, pertencente ao povo indígena _____.

Indicação de indivíduo(s) pertencente(s) à comunidade e/ou povo indígena, relação de parentesco e o fornecimento de dados para contato:

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____

Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural:

Número de telefone (opcional): _____

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade):

Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural:

Número de telefone (opcional): _____

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Cidade/UF)

Assinatura digital (via Sou.Gov)

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2024/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

AUTODECLARAÇÃO (Preto e Pardo)

Eu, _____, portador dos documentos: CPF nº. _____ e RG nº _____, residente à Rua: _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Orgão Expedidor _____, declaro que sou:

() PRETO

() PARDO

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Cidade/UF)

Assinatura digital (via Sou.Gov)

A fim de orientar os candidatos do processo seletivo, o PPGML apresenta, a seguir, um roteiro para a elaboração do projeto. Ressalte-se que a organização do projeto deve seguir as normas da ABNT e deve ter no máximo 12 laudas (inclusos todos os itens dados de [1] a [11]).

O projeto de pesquisa deve possuir, obrigatoriamente, os elementos descritos a seguir:

1. Capa (de acordo com o padrão científico da ABNT).
2. Contracapa (de acordo com o padrão científico da ABNT), contendo obrigatoriamente a indicação da Linha de Pesquisa e a indicação do nome de três possíveis orientadores, sendo um deles definido como a opção principal.
3. Título do Projeto: adotar título que sintetize o tema e o objetivo geral do projeto.
4. Justificativa: demonstrar a relevância do problema abordado evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução; demonstrar a aderência do projeto à linha de pesquisa e aos trabalhos desenvolvidos pelo orientador indicado como primeira opção.
5. Fundamentação teórica: teoria e autores que amparam a pesquisa a ser feita, de acordo com a opção de abordagem e a pertinência ao tema.
6. Hipóteses: questionamentos a respeito do tema, problemas de pesquisa que, ao serem respondidos, criarão um resultado possível, uma conclusão.
7. Objetivo Geral: sintetizar a finalidade geral do projeto.
8. Objetivos Específicos: desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico, as quais poderão ser alteradas durante o processo de avaliação do projeto.
9. Metodologia: descrever a metodologia (métodos/técnicas) a ser adotada para a execução do projeto.
10. Cronograma: apresentar, no cronograma, as etapas e as atividades a serem desenvolvidas no projeto.
11. Referências: relação das referências de textos científicos que servirão de base teórica para a pesquisa.

Observações:

1. A escritura e a formatação do projeto devem estar de acordo com os padrões científicos da última atualização da ABNT.
2. No projeto de pesquisa, é VEDADA qualquer forma de identificação do candidato (como nome, e-mail, telefone, CPF ou endereço), o que ocasionará desclassificação imediata do processo seletivo.

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2024/PPGML/UNIR SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

CRITÉRIOS DA ETAPA (Projeto de Pesquisa)	Pontuação
a) Relevância do tema, adequação ao escopo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, pertinência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e aderência da proposta aos trabalhos desenvolvidos pelo orientador indicado como primeira opção (conforme currículo Lattes dos docentes).	
b) Problematização do tema de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos.	
c) Exequibilidade da proposta e adequação da metodologia.	
d) Abrangência, pertinência e atualização do recorte bibliográfico.	
e) Adequação às normas da ABNT e à norma padrão.	
Total de pontos	

Parecer do avaliador:

ANEXO VI

EDITAL N° 003/2024/PPGML/UNIR
SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

CRITÉRIOS DA ETAPA (Entrevista)	Pontuação
a) Exposição clara, objetiva e consistente das ideias contidas no Projeto de Pesquisa apresentado.	
b) Argumentação consistente diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa apresentado.	
c) Domínio do referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa.	
d) Pertinência do objeto de pesquisa para a área de Letras e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade de tempo do candidato, a viabilidade e a adaptabilidade do projeto de pesquisa apresentado.	
Total de pontos	

Parecer do avaliador:
